



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.272 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º inciso II, da Lei nº 6.017, de 20 de dezembro de 2024,

DECRETA:

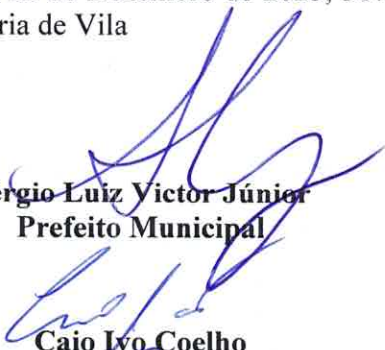
ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

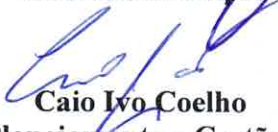
ARTIGO 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – A dotação orçamentária referida nos artigos 1º e 2º está indicada no Anexo Único que integra o presente Decreto.

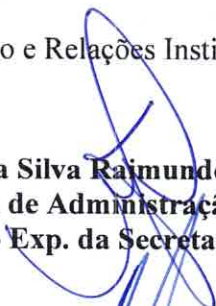
ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de Dezembro de 2025, 387º da Fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila

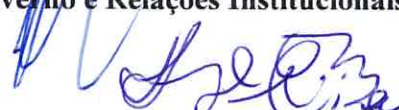

Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal


Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 22 de Dezembro de 2025.


Márcia Maria da Silva Raimundo Miranda Gonçalves
Diretora de Administração Financeira
Resp. pelo Exp. da Secretaria da Fazenda


Antonio Carlos Ozório Nunes
Secretário de Governo e Relações Institucionais


Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 22/12/2025

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16272/2025

Lei Orçamento: 6017/2024

Suplementação	Dotação	Valor
	23.01.7001.0.014.04.123.449091.01.1100000	450.000,00
	Total Suplementação:	450.000,00
Anulação	Dotação	Valor
	23.01.9999.9.999.99.999.999999.01.1100000	450.000,00
	Total Anulação:	450.000,00